

Resultado do julgamento de certames - 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior - 12/11/2024

2.1. Julgamento de promoção por merecimento à 2ª entrância para o cargo de **1º PJ de Novo Progresso**, Edital n.º **65/2024**, Gedoc n.º 144.939/2024.

Retirado de Pauta

2.2. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de **1º PJ de São Félix do Xingu**, Edital n.º **66/2024**, Gedoc n.º 144.937/2024.

Os candidatos abaixo relacionados tomaram posse e entraram em efetivo exercício no cargo de Promotor de Justiça, no dia **04/04/2024**, portanto, todos se encontram em igualdade de condições em relação aos pressupostos dos incisos VI e VIII do art. 89:

VICTOR SOARES NUNES
RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA
LEANDRO RAMALHO PESSOA NEGROMONTE
RODRIGO RETTORI GUIMARAES
ROGERIO LUIZ FERREIRA SILVA
RHANDER LIMA TEIXEIRA

Diante disso, o Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos acima relacionados.

Os candidatos **DAYANNA DE SOUZA CATAO** e **FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO** desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **VICTOR SOARES NUNES**, que ocupa a 78ª (septuagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **1º PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

2.3. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de **2º PJ de São Félix do Xingu**, Edital n.º **67/2024**, Gedoc n.º 144.913/2024.

Os candidatos abaixo relacionados tomaram posse e entraram em efetivo exercício no cargo de

Promotor de Justiça, no dia **04/04/2024**, portanto, todos se encontram em igualdade de condições em relação aos pressupostos dos incisos VI e VIII do art. 89:

RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA
LEANDRO RAMALHO PESSOA NEGROMONTE
RODRIGO RETTORI GUIMARAES
ROGERIO LUIZ FERREIRA SILVA
RHANDER LIMA TEIXEIRA

Diante disso, o Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos acima relacionados.

Os candidatos **DAYANNA DE SOUZA CATAO, VICTOR SOARES NUNES e FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO** desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA**, que ocupa a 82ª (octogésima **segunda**) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **2º PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa

2.4. Julgamento de remoção na 2ª entrância para o cargo de 4º PJ de Paragominas, Edital n.º 68/2024, Gedoc n.º 144.917/2024.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO
NAIARA VIDAL NOGUEIRA
THIAGO RIBEIRO SANANDRES
GERSON ALBERTO DE FRANCA

A candidata **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** não está com os serviços do cargo em dia.

Os candidatos **SULDBLANO OLIVEIRA GOMES e CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES** foram removidos nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição.

O candidato **BRUNO SARAVALI RODRIGUES** teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolizada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO**, que ocupa a 91ª (nonagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **4º PJ DE PARAGOMINAS**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

2.5. Julgamento de remoção na 2ª entrância para o cargo de 1º PJ Criminal de Paragominas, Edital n.º 69/2024, Gedoc n.º 144.934/2024.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO
NAIARA VIDAL NOGUEIRA
THIAGO RIBEIRO SANANDRES
GERSON ALBERTO DE FRANCA

O candidato **CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES** foi removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição.

O candidato **BRUNO SARAVALI RODRIGUES** teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolizada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN e RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO**, que ocupa a 127ª (centésima vigésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **1º PJ CRIMINAL DE PARAGOMINAS**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

2.6. Julgamento de remoção na 2ª entrância para o cargo de 2º PJ Criminal de Paragominas, Edital n.º 70/2024, Gedoc n.º 144.914/2024.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO
THIAGO RIBEIRO SANANDRES
GERSON ALBERTO DE FRANCA

A candidata **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** não está com os serviços do cargo em dia.

Os candidatos **CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES e SULDBLANO OLIVEIRA GOMES** foram removidos nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição.

Os candidatos **NAIARA VIDAL NOGUEIRA e BRUNO SARAVALLI RODRIGUES** tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO** desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN**, que ocupa a 117ª (centésima décima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao

cargo de **2º PJ CRIMINAL DE PARAGOMINAS**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

2.7. Julgamento de promoção por antiguidade à 2ª entrância para o cargo de **2º PJ de Itaituba**, Edital n.º 72/2024, Gedoc n.º 148.425/2024.

Retirado de pauta

2.8. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de **PJ de Jacundá**, Edital n.º 73/2024, Gedoc n.º 149936/2024.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição da candidata **ALINE CUNHA DA SILVA**, por preencher os requisitos previstos no art. 89 e 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

Os candidatos abaixo relacionados tomaram posse e entraram em efetivo exercício no cargo de Promotor de Justiça, no dia 04/04/2024:

ELIMARA APARECIDA FERREIRA MOURA
KELLYMAR PEDROSA DE SOUZA
FELIPE FREITAS VASCONCELOS
ADRIANO MODA SILVA
JOAO FRANCISCO AMARAL NETO
JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA
FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO
LEANDRO RAMALHO PESSOA NEGROMONTE
PABLO MICHEL DE MELO SOUZA
ROGERIO LUIZ FERREIRA SILVA
RHANDER LIMA TEIXEIRA
PEDRO SMITH DO AMARAL NETO

O candidato **RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA** teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolizada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata **BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA** desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE

nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **ALINE CUNHA DA SILVA**, que ocupa a 31ª (trigésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE JACUNDÁ**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa

2.9. Julgamento de remoção na 2ª entrância para o cargo de **9º PJ Cível e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal**, Edital **74/2024**, Gedoc n.º 149937/2024.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAÚJO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR
ELY SORAYA SILVA CEZAR
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
MULLER MARQUES SIQUEIRA
THIAGO RIBEIRO SANANDRES

Os candidatos **GRACE KANEMITSU PARENTE, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ, ALINE JANUSA TELES MARTINS, LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA, DANIEL BRAGA BONA, ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA e RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** não estão com os serviços do cargo em dia.

As candidatas **BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA e FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ** desistiram de participar do certame.

A candidata **MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA** foi removida nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição.

Os candidatos **BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO e NAIARA VIDAL NOGUEIRA** tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAÚJO**, que ocupa a 67ª (sexagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **9º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.